



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 489ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: ----- 24 de setembro de 2010
Local: ----- Sede Rebouças Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão
Coordenação: Eng. Eletr. e Seg. do Trabalho EDSON NAVARRO
Início: ----- 9h30
Término: ----- 10h55

Presenças: Adolfo Eduardo de Castro, Alvaro Martins, André Luis Fernandes Pinto, Antonio Roberto Martins, Carlos Alberto Mariotoni, Demétrio Cardoso Lobo, Fábio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Sérgio Martins da Cunha, José Antonio Bueno, José Luiz Fares, Laerte Lambertini, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lucas Hamilton Calve, Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Mário Gonçalves Monteiro, Nízio José Cabral, Osvaldo José de Souza, Osvaldo Passadore Junior, Paulo Eduardo de Grava, Paulo Takeyama, Rafael Arruda Janeiro, Ronaldo Perfeito Alonso, Rubens dos Santos, Rubens Lansac Patrão Filho, Tapyr Sandroni Jorge, Teooru Koga, Veltan Edesio Martinelli Junior, Vinicius Marchese Marinelli, Wagner Moura dos Santos, Walmir Sanches Gonzales e, a Representante do Plenário, Eng. Civil Conceição Aparecida Noronha Gonçalves

Presente o Suplente Luis de Deus Marcos.-----
Presentes também os Assistentes Técnicos, Eng. Civil Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone e Eng. Eletr. Celso M. de Andrade e a Técnica em Serviços Administrativos Maria Madalena Meira.-----

Ausências justificadas: Alessandro Cavina Marroni, Jolindo Rennó Costa, Landulfo Silveira Júnior, Luiz Alberto Tannous Challouts, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Tomás D'Aquino Frattini e Vladimir Chvojka Júnior. -----

Licenciados: Antonio Robles Sobrinho e João Bustamante.-----

I- Verificação do quorum e abertura da sessão pelo Coordenador:

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador iniciou a reunião.

II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº. 488 de 20/08/2010:

Deliberação: Aprovada.

III- Leitura de extrato das correspondências recebidas e expedidas:

Principais Correspondências Recebidas:

1. Memorando 218/10–SUPJUR da Superintendência Jurídica do CREA-SP, tendo como assunto ação judicial discutindo as atribuições do Técnico em Eletromecânica Carlos Takayoshi Uemura – autos de vistoria, projetos e laudos de parques de diversões, e que, para a realização da defesa judicial do CREA-SP, solicita esclarecimentos complementares sobre as razões da impossibilidade do mencionado profissional responder pelas atribuições citadas.

2. Memorando 14/10–CEAP da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional, que encaminha esclarecimentos sobre as atribuições da CEAP e a diferença entre Revisão e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

- 1 Extensão de Atribuição.
2 3. Ofício Circular 2783 do CONFEA, que comunica a decisão acerca das indicações dos nomes
3 apresentados para serem galardoados com a Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA,
4 ano 2010.
5 4. Memorando 234/2010–SUPJUR da Superintendência Jurídica que encaminha para
6 conhecimento e cumprimento imediato cópia de decisão judicial proferida nos autos de Ação
7 Civil Pública, que concedeu antecipação de tutela para que o CREA e o CONFEA se abstenham
8 de exigir dos professores universitários que lecionam disciplinas ligadas às profissões
9 regulamentadas a inscrição em seus quadros, sob pena de multa diária de R\$ 15.000,00.
10 5. Memorando 240/2010–SUPJUR da Superintendência Jurídica que, de ordem da
11 Superintendente Jurídica e consoante determinação exarada pelo Sr. Presidente deste Conselho
12 Regional, comunica a necessidade de cumprimento da decisão judicial relacionada no item
13 anterior.

14 **Principais Correspondências Expedidas:**

- 15 1. Memorando 029/10-CEEE dirigido ao Chefe de Gabinete da Presidência - Eng. Civ. Francisco
16 Y. Kurimori, datado de 02/09/2010, encaminhando para providências os nomes dos Conselheiros
17 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica interessados em participar de comitês de
18 estudo da ABNT, no âmbito do Convênio CREA-SP/ABNT.
19 2. Memorando 030/10-CEEE dirigido à Superintendência Jurídica, datado de 10/09/2010, que,
20 atendendo a solicitação feita no Memorando 218/10 – Supjur, encaminha considerações
21 relativas à Ação Judicial do Técnico em Eletromecânica Carlos Takayoshi Uemura (Processo nº
22 0002317-12.2010.403.6107) - Emissão de laudos e autos de vistoria referentes a Parques de
23 Diversões.
24

25 **IV – Comunicados**

26 **IV. 1. Coordenador**

27 1. Exigência de registro de docentes na CEEE – Memorandos 234 e 240/2010 – SUPJUR.

28 A respeito do registro de professores no CREA-SP.

29 Comunicou que houve uma ação civil pública, e dentre outras coisas, há uma multa diária de
30 R\$15.000 reais se o CREA continuar a fazer esse tipo de exigência, até o julgamento final da
31 ação.

32 Houve a comunicação da Superintendência Jurídica (SUPJUR) do CREA-SP através dos
33 Memorandos 234/2010 e 240/2010, conforme informado no item III.

34 Os Conselheiros que estiverem com processos de registro de professores, que procedam a
35 devolução à Câmara.

36 2. Reunião da Coordenadoria Nacional – CEEE.

37 Foi realizada em Goiânia/GO, de 15 a 17 de setembro de 2010.

38 Foi solicitado ao CREA-SP a apresentação de alguns trabalhos:

39 1- Sobre o Livro de Ordem: devemos detalhar e mandar como contribuição das Câmaras de
40 Engenharia Elétrica.

41 Os conselheiros que participam de Grupo de Trabalho com esse tema devem encaminhar
42 contribuições à Câmara para serem enviadas à Coordenadoria Nacional.

43 2- Sobre a Tabela de Honorários: foi solicitado que as tabelas sejam compiladas pelos CREAs
44 de origem, especificamente para área de elétrica. Comuniquei que, em São Paulo, as tabelas de
45 honorários são feitas pelas associações e que estas mandam para o CREA para o seu registro.

46 3- O CREA-SP deverá enviar ao Coordenador do Grupo de Trabalho de revisão do Manual de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 Fiscalização das Câmaras de Engenharia Elétrica, Eng. Berilo, o manual de fiscalização e os
2 atos normativos do CREA-SP para subsidio à revisão nacional do Manual de Fiscalização da
3 CCEEE nacional.

4
5 *O Cons. Henrique Monteiro Alves fez um aparte e informou que está envolvido diretamente*
6 *porque participa da “Comissão Especial de Consolidação do Ato Normativo para a Implantação*
7 *do Livro de Ordem” e vai levar alguns exemplos do CREA-SP, que seria a abertura e*
8 *encerramento “on line” nos mesmos moldes da ART.*

9 Foi solicitado aos demais Conselheiros que quem participa de outros GTs e de outras
10 Comissões sobre o Livro de Ordem, se possível, traga contribuições pois seria de grande valor.
11 Os Conselheiros que estão ligados às Associações e tiverem Tabelas de Honorários, não só de
12 edificações, como também de serviços, se puder, que remetam à CEEE que eu faço um
13 compêndio e encaminhamento para a Coordenadoria Nacional.
14 Esses dois temas estão sob minha tutela na CNCEEE.

15
16 **IV. 2. Conselheiros**

17 RUBENS DOS SANTOS: Dia 23/09/2010 é o Dia Nacional do Técnico Industrial conforme a Lei
18 nº 11.940/09 de autoria do Senador Gerson Camata, do Estado do Espírito Santo/ES.

19 Hoje, dia 24/09/2010, iremos comemorar este dia, na sede própria da ATEESP, na rua Teixeira
20 Mendes, 147. Convidamos todos os Conselheiros da CEEE a participar.

21 Aproveito o ensejo para parabenizar os Diretores e associados do Sindicato dos Engenheiros
22 (SEESP) pelo aniversário desta tradicional entidade (76 anos).

23
24 ANTONIO ROBERTO MARTINS: Bom dia senhores Conselheiros e senhora Conselheira, faço
25 uso desta tribuna para registrar alguns assuntos que julgo importantes: 1. Na data de hoje,
26 24/10/2010, o SEESP celebra os seus 76 anos de fundação (21/09/1934), com um evento jantar
27 dançante a ser realizado no Clube Monte Líbano. Todos tiveram a oportunidade de participar,
28 pois as inscrições foram abertas já a algum tempo e, portanto, hoje certamente não haverá
29 disponibilidade de vagas para aqueles que ainda não se manifestaram.

30 2. Aproveito a oportunidade para também parabenizar a ATEESP, pelo transcorrer de mais um
31 aniversário e agradecer o convite feito pelo Conselheiro Rubens.

32 3. Importante informar a respeito da viagem à China - Xangai, na comitiva do Crea-SP, onde
33 participamos da Expo Shanghai no período de 05 a 10 de Setembro pp. Quero ressaltar a minha
34 surpresa com a cidade de Xangai, que conta com aproximadamente 20 milhões de habitantes. É
35 uma cidade moderna, planejada, contando com estrutura viária que permite a fluidez do trânsito,
36 utilizando-se para tal de extensa estrutura de viadutos, sinalizações modernas e, uma
37 excepcional e visível conservação e limpeza. Não há pichação! São 420 km de metrô, São
38 Paulo tem 65 km, e em 2014 serão 840 km de metrô. Podemos notar claramente a questão do
39 planejamento. Eles planejam para 100 anos. É algo absurdo de organizado e planejado. É uma
40 cidade extremamente limpa, ônibus novos, na cidade existe jardim pra todos os lados. São Paulo
41 teve uma grande oportunidade para remodelar as marginais, mais de 1 bilhão de reais e, quando
42 chegamos de retorno, percebe-se claramente a grande diferença.

43 4. Por final agradecer o voto dos Conselheiros que permitiram que o Crea-SP participasse das
44 missões internacionais. Tenho defendido na Diretoria e tenho certeza que o trabalho meu e o
45 Vice-presidente Paulo Grava tem sido para que esses intercâmbios sejam possíveis dentro dos
46 critérios pré-estabelecidos. As inscrições estão abertas para as demais missões: Argentina,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 Portugal e assim por diante, é um processo que se depender de nós, todos vão participar. Talvez
2 a metodologia deva ser diferenciada por câmara, mas o desejo é que todos participem.

3 **5.** Encaminhei e-mail a todos os Conselheiros, a respeito da matéria “engenheiros importados”
4 somente para reflexão. Fica claro que devido a premência de profissionais, estabelece-se um
5 “vale tudo” e um “vale tudo” que vem a chocar-se contra os nossos profissionais, temos centenas
6 de engenheiros desempregados e em que pese talvez a especialidade de cada um, temos que
7 dar vazão a este estoque de engenheiros que temos, passar por aprimoramento, treinamento,
8 desenvolvimento, mas tem que ter políticas para isso e, depois, sim estabelecer critérios para
9 não importar, sem querer denegrir pessoas, não importar “Engenheiros Tabajaras”. Essas
10 coisas devem ser feitas com muito critério. No final da matéria consta uma frase que nos
11 questiona: “O que fazer” ?. Esta é a questão, realmente esta faltando engenheiros? Entendo
12 que devemos abrir as discussões entre as partes: Crea’s, Confea, Universidades, Indústria,
13 Ministério do Trabalho, etc., e aí, então traçar e tomar as decisões para quais áreas devemos
14 trazer os especialistas que irão proporcionar aprendizado para os novos profissionais. Importar
15 no atacado, abrir a porteiças para um vale tudo, entendo, seria um erro sem contar com
16 precarização das condições de trabalho e dos salários. Vamos ajudar a pensar neste assunto,
17 provocando as nossas lideranças. Um abraço a todos.

18
19 **V - Apresentação, discussão e apreciação da pauta:**

20 **V.1 - Discussão e Votação das Relações:**

21
22 - **Relação de Pessoas Físicas nº 498** (encaminhada em agosto, por e-mail) com os destaques
23 do Memorando nº 06/2010 – GTT Atribuições e Sombreamento.

24 **Deliberação:** A Relação de Pessoas Físicas nº 498, foi aprovada por unanimidade com os
25 destaques do Memorando nº 06/2010 – GTT Atribuições e Sombreamento.

26
27 - **Relação de Pessoas Jurídicas nº 476** (encaminhada em julho, por e-mail, e objeto do
28 Memorando nº 05/2010 – GTT Relatos de Processos).

29 **Deliberação:** A Relação de Pessoas Jurídicas nº 476, foi aprovada por unanimidade com os
30 destaques do Memorando nº 05/2010 – GTT Relatos de Processos.

31
32 - **Relações de Acervo Técnico** emitidas pelas UGIs “ad referendum” da CEEE.

33 UGIs: São José do Rio Preto, Araçatuba, Sul, Presidente Prudente, Araraquara, Campinas, Mogi
34 das Cruzes, Ourinhos e Leste.

35 **Deliberação:** Referendadas com os destaques do Memorando nº 05/10 – GTT Acervo Técnico,
36 com abstenção do Conselheiro Ronaldo Perfeito Alonso.

37
38 **V. 2. Julgamento dos Processos.**

39 **Destaques** da mesa: Processos: Nºs de ordem: 01, 02, 03, 04.

40 Processos de Ordem “C”: Nºs de ordem: 13,18, 23, 25 e 29.

41 Processos de Ordem “SF”: Nºs de ordem: 102, 114 a 121 e 127.

42 Destaque do Cons. Rubens dos Santos: Processo Nº de ordem 129.

43
44 Colocados em votação, os demais processos constantes da pauta foram aprovados por
45 unanimidade.

46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 Apreciação dos destaques:
2 N^o de ordem **01** – Processo F- 3095/09 – Interessado: UNISEGURANÇA ALARMES LTDA ME –
3 Relator: Luiz A. T. Challouts “Vista” Rubens dos Santos.
4 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 27, por não referendar o
5 registro da interessada em função das atribuições do responsável técnico indicado (Técnico em
6 Eletrotécnica) e o objetivo social da interessada. Deverá ser indicado um responsável técnico
7 com formação na área de eletrônica.
8 N^o de ordem **02** – Processo SF- 2077/09 – Interessado: KIARTES PAINÉIS E LETREIROS LTDA
9 – Relator: Ronaldo Perfeito Alonso – “Vista” Laerte Lambertini
10 O Conselheiro Laerte Lambertini que requereu “Vista” do processo acrescentou um “em tempo”
11 em seu relato no sentido de que a autuação do Engenheiro Civil deverá ser efetuada pela
12 Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC).
13 Deliberação: decidiu rejeitar o parecer do Conselheiro relator de fls. 47, e APROVAR o parecer
14 do Conselheiro que solicitou “Vistas” de fls. 49, a saber: 1) Pela manutenção do ANI e da multa;
15 2) Encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil a fim de que a
16 mesma analise e tome as providências cabíveis com relação à autuação do engenheiro civil
17 Marcos César Parrula – CREA-SP 05060473084, pelas atividades desenvolvidas na obra
18 documentada às fls. 41 a 44, onde constam atividades relativas à “instalações elétricas” e de
19 “Controle e Automação”, atividades estas afetas à esta Câmara.
20 N^o de ordem **03** – Processo F- 332/10 – Interessado: RDT SOLUÇÕES EM
21 TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
22 Relator: André Luis Fernandes Pinto “Vista” Rubens dos Santos
23 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 26, por não referendar o
24 registro da interessada neste Conselho com a anotação do profissional indicado em função do
25 objetivo social e as atribuições do mesmo. Solicitar Responsável Técnico com atribuições dos
26 artigos 8^o e 9^o da Resolução n^o 218/73 do CONFEA.
27 N^o de ordem **04** – Processo F- 1782/10 – Interessado: SEVEN COMPONENTES
28 ELETRÔNICOS LTDA – Relator: Edson Navarro “Vista” Rubens dos Santos
29 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 21, pela obrigatoriedade de
30 anotação pela empresa de um profissional legalmente habilitado na área da engenharia
31 elétrica/eletrônica, com atribuições do artigo 9^o da Res. 218/73 do Confea, ou equivalentes, uma
32 vez que as atividades de “fabricação” constantes no objetivo social da empresa não são afetas
33 aos técnicos de nível médio.
34 Os Processos de Ordem “C” sob n^{os} de ordem **13, 18, 23, 25 e 29** foram destacados para retirar
35 da apreciação a parte do voto referente aos docentes, tendo em vista os Memorandos n^{os}
36 234/2010 e 240/2010 da Superintendência Jurídica (SUPJUR) do CREA-SP.
37 N^o de Ordem **13** – Processo C-623/05 – Interessado: NÚCLEO EDUCACIONAL PITÁGORAS –
38 Relator: Edson Navarro.
39 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 247, quanto a: 1. Por conceder
40 também à turma do curso formada em setembro de 2010 as atribuições padrão da
41 Especializada, ou seja, “do artigo 2^o da Lei n^o 5.524/68, artigo 4^o do Decreto Federal 90.922/85,
42 e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua
43 formação” – e o título profissional de: “Técnico (a) em Eletrotécnica”- código 123-05-00 da tabela
44 anexa à Res. 473 do Confea; 2) Após tomadas as providências administrativas pela UGI,
45 retornar o presente processo à CEEC para encaminhamento ao Grupo Técnico de Trabalho
46 pertinente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1
2 Nº de ordem **18** – Processo C-148/96 – Interessado: COLÉGIO POLITÉCNICO “EGO SUM” –
3 Relator: Edson Navarro.
4 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 167, quanto a: 1) Pelo
5 referendo da extensão das mesmas atribuições padrão da Especializada também para os
6 formados nos anos letivos de 2004 e 2005, ou seja, “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do
7 Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos
8 respectivos limites de sua formação “ - título profissional: “Técnico em Eletrônica” – código 123-
9 04-00. 2) À UGI para as devidas providências administrativas, inclusive quanto ao término do
10 curso.
11 Nº de ordem **23** – Processo C- 301/10 – Interessado: ESCOLA SENAI “MANUEL GARCIA
12 FILHO” – Relator: Edson Navarro.
13 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 40, quanto ao deferimento da
14 solicitação de cadastro do curso/escola, concedendo-se à primeira turma do curso - formada em
15 2008/2 - as atribuições padrão da Especializada, ou seja, “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo
16 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos
17 respectivos limites de sua formação” - e o título profissional de: Técnico (a) em Automação
18 Industrial Eletrônica”- código 123-01-01 da tabela anexa à Res. 473 do Confea.
19 Nº de ordem **25** – Processo C- 300/10 – Interessado: ESCOLA SENAI “MANUEL GARCIA
20 FILHO” – Relator: Edson Navarro.
21 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 45, quanto ao deferimento da
22 solicitação de cadastro do curso/escola, concedendo-se à primeira turma do curso – formada em
23 2008/2 - as atribuições padrão da Especializada, ou seja, “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo
24 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos
25 respectivos limites de sua formação” – e o título profissional de: “Técnico (a) em
26 Eletromecânica”- código 123-03-00 da tabela anexa à Res. 473 do Confea.
27 Nº de ordem **29** – Processo C- 621/08 – Interessado: FACULDADE COMUNITÁRIA DE
28 CAMPINAS – ANHANGUERA EDUCACIONAL – Relator: Edson Navarro.
29 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 168 a 170, por retornar o
30 processo à UGI para obter junto à Instituição de Ensino documento de comprovação do
31 reconhecimento do curso.
32 Os Processos de ordem “SF” sob nºs de ordem **102, 114 a 121 e 127** referentes ao registro de
33 docentes, tiveram a mesma Deliberação: 1) Retirar o processo de pauta em cumprimento da
34 decisão judicial, conforme informado nos Memorandos 234/2010 e 240/2010 da
35 Superintendência Jurídica (SUPJUR) do CREA-SP que, consoante determinação exarada pelo
36 Sr. Presidente deste Conselho Regional, encaminha para conhecimento e cumprimento imediato
37 cópia de decisão judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública (Processo 0018401-
38 12.2010.403.6100 - 9ª Vara Federal de São Paulo/SP), que concedeu antecipação de tutela para
39 que o CREA e o CONFEA se abstenham de exigir dos professores universitários que lecionam
40 disciplinas ligadas às profissões regulamentadas a inscrição em seus quadros. 2) Encaminhar o
41 presente processo à unidade de origem, que deverá retorná-lo a esta Câmara Especializada
42 após o julgamento definitivo da referida ação.
43 Nº de ordem **129** – Processo SF- 447/10 – Interessado: CREA-SP – APURAÇÃO DE
44 ATIVIDADES – Relator: Luiz Alberto Tannous Challouts
45 O Conselheiro Rubens dos Santos registrou que o artigo 10º do Decreto Federal 90.922/85 foi
46 revogado e não devia constar do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 18, pela autuação do Técnico
2 em Eletrotécnica Valter de Jesus Prado, por infração à alínea "b" do Art. 6º da Lei 5.194/66

3
4 **V.3. Apresentação de processos extra-pauta.**

5 N.ºs de ordem **130 e 131.**

6 Colocados em votação, os processos constantes da extra-pauta foram aprovados por
7 unanimidade.

8
9 Considerando o pedido de urgência do **processo C-255/00 V7**, o Conselheiro **Álvaro Martins**
10 propôs que o mesmo fosse apresentado também como **Extra Pauta**, o qual foi aceito pela
11 Câmara.

12 Processo C- 255/00 V7 – Interessado: UNIVERSIDADE PAULISTA – EXT. RIBEIRÃO PRETO –
13 Relator: Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi.

14 Deliberação: APROVAR o parecer do Conselheiro Relator de fls. 233, quanto a: 1) Não
15 referendar as mesmas atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do Confea,
16 concedidas aos formandos de 2008; 2) Encaminhar o processo à UGI – Ribeirão Preto para que
17 officie a Instituição de Ensino com o objetivo de solicitar a instrução correta do processo, em
18 especial com relação à carga horária de disciplinas.

19
20 **V.3 – Proposta de Ofício a ser enviado às Concessionárias de Energia Elétrica do Estado**
21 **de São Paulo.**

22 Após ampla discussão, foi aprovado o texto do Ofício, o qual segue anexo à esta Súmula.

23
24 **V.4 – Proposta de fiscalização num determinado conjunto de empresas que atuam na área**
25 **de ensaios elétricos de equipamentos eletro-eletrônicos.**

26 Após ampla discussão, a proposta foi retirada de pauta para elaboração do texto para
27 encaminhamento. Aqueles que tiverem contribuições deverão encaminhá-las ao Conselheiro
28 Alessandro Cavina Marroni.

29
30 Não havendo mais manifestações, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a
31 reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos, agradecendo ao Superintendente do COBEI
32 (Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações) Engº José
33 Sebastião Viel e ao Chefe de Secretaria da ABNT/CB-03, Engº Vicente Cattacini, que
34 ministraram palestra sobre Normas /Comitês de Estudo.

35
36
37
38 Eng. Eletr. e Seg. Trab. Edson Navarro
39 CREASP nº 00600808536
40 Coordenador da CEEE
41
42
43
44
45
46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 **Ofício nº 0xx/10**

São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2010.

2
3 Ref.: **Cumprimento das Leis Federais nº 5.194/66 e 6.496/77**

4 Assunto: **Exigência de comprovação de registro de ART – Anotação de Responsabilidade**
5 **Técnica para projetos e execução de serviços técnicos de Engenharia Elétrica**

6
7 Prezado Senhor

8
9 Ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São
10 Paulo, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantido pela Lei
11 Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, compete orientar e fiscalizar o exercício das
12 profissões do engenheiro, do arquiteto, do agrônomo, do geólogo, do meteorologista, do
13 geógrafo, do tecnólogo e do técnico de 2º grau, com o fim de salvaguardar a sociedade.

14 Para o cumprimento de suas atribuições legais, cabe ao CREA-SP zelar pela
15 segurança da sociedade contra os riscos a que estaria exposta se o exercício das profissões,
16 por ele tutelado, fosse desenvolvido de forma negligente, indevida ou, ainda, exercido de
17 maneira indiscriminada por leigos.

18 Do exposto, em atendimento à Legislação Federal, solicitamos a V.S^a, que essa
19 concessionária de serviços públicos de energia passe a exigir, conforme Leis
20 Federais nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, a
21 comprovação de responsabilidade técnica pelo projeto e execução de instalações elétricas por
22 meio da apresentação de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tanto da
23 entrada de energia quanto das instalações internas, devidamente recolhida para a liberação e/ou
24 aprovação de pedidos de ligação para fornecimento de energia elétrica e/ou alteração de carga,
25 independentemente da área construída, da potência instalada, do tipo de ocupação ou finalidade
26 de uso.

27 Os profissionais habilitados para exercer tais atividades técnicas são aqueles que
28 têm atribuições para projetar e se responsabilizar pela execução de instalações elétricas.

29 No caso de projeto e construção de habitação de interesse social a Lei Federal nº
30 11.888, de 24 de dezembro de 2008, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica
31 pública e gratuita, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da
32 Constituição Federal.

33 Manifestamos nossa convicção da importância das atividades exercidas por essa
34 Concessionária no interesse da sociedade e nos colocamos a inteira disposição para
35 informações necessárias.

36 A Legislação referida, em anexo, está também disponível no site:
37 www.creasp.org.br, e outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 3095-6400 ou
38 0800171811

39 Cordialmente

40
41 Eng^o **José Tadeu da Silva**
42 Creasp nº 0600536263
43 Presidente do Crea-SP
44 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
45 e Agronomia do Estado de São Paulo